TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jari/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Elaboração de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para obras em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para obras em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no edital correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção faz-se necessária para atender as demandas de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações e melhorias em prédios públicos, vias públicas, praças, instalações administrativas e demais bens pertencentes ao Município.

A modalidade de Registro de Preços conforme o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela impossibilidade de definição prévia das quantidades exatas a serem consumidas durante a vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais para obras em geral da Ata de Registro de Preços, conforme requisições efetuadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC). O fornecimento será realizado mediante solicitações específicas da Administração, respeitando os quantitativos máximos registrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- Ser novos e sem uso;
- Atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- Possuir qualidade compatível com as exigências do mercado;
- Apresentar garantia do fabricante quando aplicável;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

A aquisição da referida contratação de serviços tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preço, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, art 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jari, localizado na Rua Tenente Coronel Gomes, 556, bairro Centro.

Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 às 16:00 horas.

Se ocorrer a não entrega no prazo previsto, deverá esta ser devidamente justificada e comunicado o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jari e o fiscal de contratos do município (devidamente designado por portaria).

O descumprimento dos prazos e condições poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- Cumprir integralmente todas as condições e obrigações decorrentes do processo licitatório e do contrato;
- Substituir materiais com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguro, tributos, taxas e encargos;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, Fiscal e Prefeito Municipal, relativos ao objeto da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Emitir as solicitações de Fornecimento;
- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- Fiscalizar a execução da contratação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do item contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.026 de 03/01/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A nota fiscal deverá estar em conformidade com a legislação tributária vigente e com os dados da Autorização de Fornecimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica ou presencial, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e demais dispositivos aplicáveis, com exigência de comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa participante.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, conforme estabelecido no Edital da licitação. Serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.607.753,23 (um milhão e seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UN	ESTIMAT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO - EMBALAGEM DE 01 LITRO. TIPO ALVENARITE OU EQUIVALENTE.	L	45	R$ 7,41	R$ 333,45
02	ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO ROLO 1.250 METROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE RUP-TURA 600 KGF, GALVANIZAÇÃO LEVE, MEDIDA DO FIO 2,20 X 2,70 MM (14 X 16 P.G).	RL	13	R$ 683,84	R$ 8.889,92
03	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	102	R$ 19,22	R$ 1.960,44
04	AREIA GROSSA	M³	200	R$ 164,50	R$ 32.900,00

05	AREIA MÉDIA	M³	435	R$ 148,25	R$ 64.488,75
06	BARRAS DE AÇO 16 MM	BR	30	R$ 168,81	R$ 5.064,30
07	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39	UN	500	R$ 6,51	R$ 3.255,00
08	BLOCO DE CONCRETO INTEIRO 14X19X39	UN	20	R$ 5,24	R$ 104,80
09	BRITA Nº 01	M³	135	R$ 151,00	R$ 20.385,00
10	BRITA Nº 02	M³	115	R$ 126,00	R$ 14.490,00
11	CAL DE PINTURA COM FIXADOR PCT 5KG	PAC	1.055	R$ 16,00	R$ 16.880,00
12	CIMENTO POZOLÂNICO CP IV 32, SACO 50KG	SC	810	R$ 49,00	R$ 39.690,00
13	CORDA 8 A 10 MM, PROPILENO, ALT VISIBILIDADE, FLUTUANTE, ROLO DE 30 METROS	RL	2	R$ 83,00	R$ 166,00
14	CORDA EM POLIESTER 6MM, ROLO 150 METROS	RL	23	R$ 233,25	R$ 5.364,75
15	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR DE 4MM	UN	1.020	R$ 10,31	R$ 10.516,20
16	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR DE 4MM	UN	1.020	R$ 10,31	R$ 10.516,20
17	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO DE 6MM E INCLINAÇÃO 15°	UN	3.060	R$ 54,35	R$ 166.311,00
18	FERRO CA50 10 MM	BR	110	R$ 62,41	R$ 6.865,10
19	FERRO CA50 12,5 MM	BR	105	R$ 90,00	R$ 9.450,00
20	FERRO CA50 5 MM	BR	160	R$ 19,15	R$ 3.064,00
21	LONA PLASTICA PRETA 6M DE LARGURA – ROLO 100 METROS RESISTÊNCIA EQUIVALENTE A 150 MICRAS	RL	66	R$ 1.180,00	R$ 77.880,00
22	MANTA ASFÁLTICA 10CM X 10M	RL	72	R$ 31,75	R$ 2.286,00

23	PALANQUE DE CONCRETO 2,5 METROS	UN	200	R$ 105,60	R$ 21.120,00
24	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO (5/16 X 110 MM) CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	307	R$ 111,75	R$ 34.307,25
25	PEDRA GRES 11X21X42 CM	UN	250	R$ 6,32	R$ 1.580,00
26	POSTE DE LUZ DE FIBRA MONOFÁSICO COMPLETO DE 7,5 METROS – PADRÃO COPREL	UN	25	R$ 1.545,42	R$ 38.635,50
27	POSTE DE LUZ DE FIBRA MONOFÁSICO COMPLETO DE 7,5 METROS – PADRÃO RGE	UN	107	R$ 1.547,67	R$ 165.600,69
28	PREGO 17 X 27	KG	350	R$ 14,83	R$ 5.190,50
29	PREGO 19 X 39	KG	350	R$ 15,60	R$ 5.460,00
30	PREGO 26 X 84	KG	100	R$ 21,25	R$ 2.125,00
31	PREGO 28 X 48	KG	262	R$ 17,29	R$ 4.529,98
32	PREGO TELHEIRO 18 X 30 COM ARRUELA	KG	310	R$ 26,60	R$ 8.246,00
33	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADO PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E RENDIMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO	GAL	15	R$ 127,75	R$ 1.916,25
34	TELA SOLDADA 1,20 MT (ALTURA)	M	120	R$ 21,83	R$ 2.619,60
35	TELA SOLDADA 1,80 MT	M	300	R$ 24,32	R$ 7.296,00
36	TELHA FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44M X 0,50CM)	UN	300	R$ 22,35	R$ 6.705,00
37	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM (3,05 X 1,10 M)	UN	6.330	R$ 100,38	R$ 635.405,40
38	TELHA DE ZINCO 0,90CM x 2M x 30 MM	UN	100	R$ 89,66	R$ 8.966,00

39	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS (18X9X13,5 CM) 500 UNIDADES	BL	101	R$ 436,25	R$ 44.016,25
40	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (21,5X10X5 CM) 500 UNIDADES	BL	106	R$ 415,00	R$ 43.990,00
41	TINTA ACRILICA A BASE SOLVENTE (PINTURA DE RODOVIAS) COR AMARELA 18 LITROS	GAL	30	R$ 257,93	R$ 7.737,90
42	TINTA ACRILICA A BASE SOLVENTE (PINTURA DE RODOVIAS) COR BRANCA 18 LITROS	GAL	50	R$ 766,00	R$ 38.300,00
43	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BEGE ACINZENTADO, PADRÃO DE REFERÊNCIA PAPEL PICADO (SUVINIL) OU EQUIVALENTE EM TONALIDADE, QUALIDADE E DESEMPENHO, DESTINADA À PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS, BAIXO ODOR, EXCELENTE COBERTURA, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ELEVADA DURABILIDADE, SENDO INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO E DEMAIS SUBSTRATOS DEVIDAMENTE PREPARADOS. A TINTA DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 110 M² POR DEMÃO EM EMBALAGEM DE 18LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE OUTROS FABRICANTES, DESDE QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DESEMPENHO, QUALIDADE E TONALIDADE EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO PADRÃO DE REFERÊNCIA INDICADO.	GAL	30	R$ 770,00	R$ 23.100,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete Municipal

Proj. Ativ. 2.053 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

(15) 3.3.90.32.00.00.00.0500 Material, Bem, Serviço para Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.007 – Atendimento da UBS

(56) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras, Viação, serviços públicos e transito

Proj. Ativ. 2.016 – Manutenção das atividades de Obras, V., Serv. Públicos e Trânsito

(99) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente

Proj. Ativ. 2.028 – Apoio a Segurança Hídrica

(144) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Proj. Ativ. 2.049 – Atendimento Escolar - Pré Escola

(191) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Proj. Ativ. 2.013 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento Social

(284) 3.3.90.30.00.00.00.0500 Material de Consumo

Jari, 19 de agosto de 2026.

Louize Silveira de Avila
Secretária da Administração e Planejamento

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2026

_____
Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal